



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Secretaria Municipal da Saúde de Serafina Corrêa – RS
Divisão de Vigilância em Saúde

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO

COVID-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Prefeito Municipal

Valdir Bianchet

Secretaria Municipal da Saúde

Salete Pinto Cadore

Coordenação da Atenção Básica

Likmayer da Cruz

Coordenadora da Vigilância em Saúde

Marla Pavoni Gallina

Sala de Vacinas

Cleusa Gallo, Jaqueline Ferronato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

1- Finalidade

Este plano apresenta as estratégias de vacinação da população contra o Corona vírus no município de Serafina Corrêa – RS. Foi elaborado a partir do Plano Nacional e Plano Estadual de Vacinação contra o Covid-19 e do Plano para garantir a imunização de todos com transparência e efetividade.

2- Objetivos do Plano

- Coordenar as ações municipais relativas ao transporte, recebimento, armazenamento e aplicação da vacina contra o Covid-19;
- Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a covid-19 no município de Serafina Corrêa;
- Apresentar à população as estratégias de vacinação e orientar quanto organização dos grupos prioritários a serem vacinados, sempre orientados pelas diretrizes da SES e CIB /RS;
- Instrumentalizar as equipes de trabalho para a vacinação contra o Covid-19 com informações e insumos necessários para a execução das ações.
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização e garantia da vacinação na esfera municipal.

3- Documentos de Referência

- Plano Estadual de Vacinação Contra Covid-10 do Rio Grande do Sul. in: <https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202104/08153225-plano-estadual-de-vacinacao-contra-covid19-do-rs-atualizado-em-06-04-2021.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

- Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra o Covid-19 in <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/plano-nacional-de-vacinacao-covid-19/view>;
- Plano de Contingência e Ação do Município Serafina Corrêa – RS para Infecção Humana COVID-19.

4 – Contextualização

Em dezembro de 2019, na China, mais especificamente na cidade Wuhan, notificou a COVID-19. Com a facilidade de locomoção da população a nível mundial, a doença se espalhou rapidamente pelo mundo, aumentando exponencialmente o número de casos, óbitos e países afetados. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o evento se constituía em uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). No Brasil, a epidemia foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em 3 de fevereiro de 2020. Com a notificação de mais de 110 mil casos e 4 mil óbitos em países de todos os continentes, a OMS declarou o evento “Pandemia de COVID-19”, em 11 de março de 2020. A elevada infectividade da SARS-CoV-2, agente etiológico da COVID-19, e a ausência de imunidade prévia da população humana, fez com que o crescimento do número de casos fosse expressivo em todos os países. Conforme as diferentes faixas populacionais foram tendo contato com a doença percebeu-se a fragilidade de alguns grupos e o comportamento impreciso da patologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

A inexperiência em lidar com uma pandemia e com um agente etiológico desconhecido foi evidente. Os primeiros países atingidos serviram de norteadores das ações propostas pelo Brasil. A facilidade de acesso a conteúdo midiático talvez tenha sido o grande diferencial para a humanidade nesta pandemia. Informações muitas vezes inverídicas e equivocadas. Opiniões de senso comum, sem fundamentação científica, foram consideradas ações possíveis de implementação.

As secretarias de saúde de todos os municípios do país, que na sua maioria têm recursos humanos técnicos escassos e com conhecimento limitado, buscaram basear suas ações nas informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Serafina Corrêa, mesmo antes da OMS declarar pandemia, por solicitação da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde – elaborou a primeira versão do Plano de Contingência Municipal em 19 de fevereiro de 2020, tentando prever as ações, em cada momento da pandemia. As ações propostas no Plano de Contingência, aos poucos foram sendo realizadas.

O Centro de Operações de Emergências – COE de Serafina Corrêa, instituído pelo Decreto Municipal nº 805, está assim composto: 2 representantes da vigilância em saúde, 3 representantes da atenção básica e 2 representantes do hospital. O colegiado foi muito importante para a gestão do passo a passo das ações de enfrentamento da pandemia e fundamental para avaliação e direcionamento técnico de todos os eventos.

O COE realiza reuniões semanais, ou sempre que houver necessidade, para deliberações de várias ordens. O COE desempenha o papel de colegiado técnico-científico de aconselhamento para as ações do executivo municipal, o prefeito e o secretário de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

5 - Ações propostas para enfrentamento e controle da transmissão vírus

- Ênfase às orientações fundamentando a necessidade de distanciamento social, de uso de máscaras e higienização das mãos apoiados com material informativo, de áudio e cartazes,
- Instituição da Força-tarefa com um grupo de pessoas orientadas para informar a comunidade, auxiliara a fiscalização e o cumprimento das orientações e restrições estabelecidas pelo estado e pelo município;
- Implantação do monitoramento dos pacientes sintomáticos respiratórios e dos notificados como diagnostico por Sars-Cov-2 confirmado;
- Reforço no atendimento aos usuários do SUS com ampliação do horário de atendimento no Centro Municipal de Saúde das 07 às 19 horas;
- Implantação do “Disque Covid” e de WhatsApp em todas as unidades para facilitar a comunicação entre a comunidade e as UBSs .

5.1. Vigilância epidemiológica do Covid-19 no território.

A coordenação e o gerenciamento de notificações estão a cargo da vigilância em saúde, setor de vigilância epidemiológica que adota as seguintes orientações:

- Testar e notificar todos os pacientes atendidos, nos sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde (e-sus notifica e para as internações Sivep).
- Alimentar planilha de monitoramento, em drive compartilhado entre as Unidades públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

- Encaminhar para testagem, junto a Vigilância em Saúde, no Centro de Diagnóstico Municipal, todos os pacientes sintomáticos;
- Manter o monitoramento sistemático dos pacientes atendidos com resultado positivo para Covid, nas Unidades que integram o Sistema Municipal de Saúde, ou seja, o Centro Municipal de Saúde, ESF (Estratégia de Saúde da Família) Gramadinho, ESF Santin, ESF Aparecida, ESF Planalto, Unidade básica de Saúde Silva Jardim;
- Notificar, em ficha própria (anexo 1), todos os pacientes sintomáticos atendidos nas Unidades do SUS, no hospital local e nos locais privados de atendimento;
- Manter contato com locais de testagem privada que também informam a vigilância em saúde sobre os atendimentos realizados e seus resultados através de e-mail, para garantir o bom registro e com envio de relatórios mensais à Vigilância em Saúde;
- Elaborar e publicar, sistematicamente, o Boletim Epidemiológico do Corona vírus de Serafina Corrêa contendo dados sobre a doença no município como: casos positivos, casos curados, registro de internações no hospital local e em hospitais de referência, óbitos, número de casos ativos, testes realizados. Os mesmos estão disponíveis nos órgãos de divulgação da Prefeitura e podem ser acompanhados pelo link: <http://www.serafinacorrea.rs.gov.br/boletim-oficial-do-comite-de-operacoes-de-emergencia-covid-2019/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

6- A Vacinação:

A vacinação é uma das medidas mais bem-sucedidas, na história da saúde pública, no que se refere ao controle de doenças infectocontagiosas. Mas, diante deste cenário de emergência, a estratégia de vacinação contra a COVID-19, requer atenção e muitos esclarecimentos para garantir a adesão dos usuários.

No município, a Vacinação está organizada em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Vacinação.

6.1 Ações de organização e mobilização para a aplicação das vacinas:

- Manter contato sistemático com a 6ª CRS para atualização das informações e retirada dos imunizantes destinados ao município, em todas as remessas, dentro dos horários indicados para garantir condições de estoque e armazenamento adequados;
- Organizar equipes, com treinamentos necessários e informações técnicas sobre cada imunizante e capaz de orientar cada cidadão vacinado.;
- Organizar a divulgação clara e sistemática dos dias e locais de vacinação e dos grupos chamados em cada ocasião através dos meios de comunicação locais, site da Prefeitura e redes sociais;
- Reforçar a divulgação e a boa informação sobre a vacina através das equipes de enfermagem, das equipes de visitação familiar, ACS e PIM;
- Registro de informações na Carteira de Vacinação entregue e/ou atualizada para todos os vacinados;
- Organizar formas de vacinação em “drive Thru “ para facilitar a chegada dos usuários e evitar o desconforto da fila;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

6.2 População estimada para vacinação do covid-19

O município de Serafina Corrêa – RS tem uma população estimada de 17.795 pessoas, segundo o IBGE. Na tabela abaixo estão indicados os grupos previstos para vacinação a população já vacinada fornecida pelo Estado do Rio Grande do Sul.

6.2.1 Grupos iniciais previstos para vacinação

| Grupos | Vacinas já aplicadas até 29/06/2021 |
|---|-------------------------------------|
| Trabalhadores de Saúde | 360 |
| Pessoas de 90 anos ou mais | 87 |
| Pessoas de 85 a 89 anos | 127 |
| Pessoas de 80 a 84 anos | 220 |
| Pessoas de 75 a 79 anos | 380 |
| Pessoas de 70 a 74 anos | 541 |
| Pessoas de 65 a 69 anos | 704 |
| Pessoas de 60 a 64 anos | 881 |
| Pessoas com Deficiências Permanente cadastro no BPC | 32 |
| Pessoas com Deficiência Permanente | 418 |
| Pessoas em situação de rua | 1 |
| Trabalhadores de Educação do Ensino Básico | 264 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

6.2.2 População Residente - Estudo de Estimativas Populacionais por Município

Idade e Sexo 2000-2020 - Brasil

População residente por Faixa Etária 1

Município: 432040 Serafina Corrêa

Período: 2020

População residente – Serafina Corrêa

| Faixa etária | População |
|----------------|-----------|
| 0 a 4 anos | 1.090 |
| 5 a 9 anos | 1.084 |
| 10 a 14 anos | 1.136 |
| 15 a 19 anos | 1.300 |
| 20 a 29 anos | 2.766 |
| 30 a 39 anos | 2.968 |
| 40 a 49 anos | 2.345 |
| 50 a 59 anos | 2.166 |
| 60 a 69 anos | 1.585 |
| 70 a 79 anos | 921 |
| 80 anos e mais | 434 |
| Total | 17.795 |

Fonte: 2000 a 2020 – Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

A partir desta estimativa, prevendo a vacinação somente de cidadãos maiores de 18 anos, o Município de Serafina Corrêa deverá vacinar 13.500 pessoas aproximadamente. Como a população de 15 a 19 anos não é estratificada usou-se a divisão do quantitativo desta faixa por 5, somado aos demais anos elegíveis para vacinação.

6- Informações sobre as Vacinas em uso no Brasil e disponibilizadas ao município

Fonte: Plano Nacional de Vacinação (Ministério da Saúde, junho, 2021)

a) Vacina adsorvida covid-19 (inativada) - Instituto Butantan (IB) /

Sinovac

É uma vacina contendo antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2. Os estudos de soroconversão da vacina adsorvida covid-19 (Inativada), demonstraram resultados superiores a 92% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e mais do que 97% em participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias.

A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 2 a 4 semanas. Para prevenção de casos sintomáticos de covid19 que precisaram de assistência ambulatorial ou hospitalar a eficácia foi de 77,96%. Não ocorreram casos graves nos indivíduos vacinados, contra 7 casos graves no grupo placebo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

b) Vacina covid-19 (recombinante) - Fiocruz/Astrazeneca

A vacina covid-19 (recombinante) desenvolvida pelo laboratório AstraZeneca/Universidade de Oxford em parceria com a Fiocruz é uma vacina contendo dose de 0,5 mL contém 1×10^{11} partículas virais (pv) do vetor Adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S).

Produzido em células renais embrionárias humanas (HEK) 293 geneticamente modificadas. Os estudos de soroconversão da vacina covid-19 (recombinante) demonstraram resultados em $\geq 98\%$ dos indivíduos em 28 dias após a primeira dose e $> 99\%$ em 28 dias após a segunda dose. A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 12 semanas. Os indivíduos que tinham uma ou mais comorbidades tiveram uma eficácia da vacina de 73,43%, respectivamente, foi similar à eficácia da vacina observada na população geral.

c) Vacina COVID-19 RNAm) (Comirnaty) – Pfizer/Wyeth

A vacina COVID-19 (RNA mensageiro) desenvolvida pelo laboratório Pfizer/BioNTech é registrada no Brasil pela farmacêutica Wyeth. Cada dose de 0,3mL contém 30 μg de RNAm que codifica a proteína S (spike) do SARS-CoV-2. A vacina na apresentação frasco multidose deve ser diluída com 1,8mL de solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico 0,9%). Após a diluição, o frasco contém 2,25ml. A vacina é distribuída em frascos multidose, contendo 6 doses em cada frasco, sendo necessária a diluição do princípio ativo com 1,8mL de solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), de tal forma que cada dose utilizada será de 0,3mL. A vacina deve ser administrada por via intramuscular em esquema de duas doses. O intervalo descrito em bula é de três semanas ou mais entre as doses. Considerando a elevada efetividade vacinal após a primeira dose, estudos vêm demonstrando melhor resposta vacinal com intervalo estendido entre doses. Assim, em face a necessidade urgente da ampliação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

vacinação contra a covid-19 no Brasil, o PNI, em consonância com os programas do Reino Unido e do Canadá, estabeleceu e recomenda o intervalo de 12 semanas entre a primeira e a segunda dose da vacina Comirnaty Pfizer/Wyeth).

A eficácia vacinal geral, em estudos de fase 3, que incluíram 43.548 participantes, avaliando-se covid-19 sintomática confirmada por RT-PCR com início após 7 dias da segunda dose, foi de 95,0% (90,0%–97,9%), tendo sido semelhante nas diferentes faixas etárias. Reanalizando dados desses estudos, a eficácia após duas semanas da primeira dose e antes da segunda dose foi de 92,6% (69,0%-98,3%). Estudos de vida real, demonstraram elevada efetividade vacinal, seja para trabalhadores de saúde da linha de frente (80% após a primeira dose e 90% após a segunda contra infecção pelo SARS-CoV-2), idosos acima de 70 anos (redução do risco de internação hospitalar de cerca de 80% e de risco de óbito pela covid-19 de 85%), ou na população geral (97% contra casos sintomáticos, necessidade de internação ou morte pela covid-19).

d) Jansen - baseado na bula distribuída pelo Fabricante

A vacina covid-19 (recombinante) é indicado para: imunização ativa para prevenir a COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 em indivíduos com 18 anos de idade ou mais.

A vacina covid-19 (recombinante) é uma vacina monovalente composta por um vetor de adenovírus humano tipo 26 recombinante, incompetente para replicação, que codifica uma glicoproteína spike (S) de comprimento total SARS-CoV-2 em uma conformação estabilizada. Após a administração, a glicoproteína S de SARS-CoV-2 é expressa transitoriamente, estimulando tanto os anticorpos neutralizantes quanto outros funcionais específicos de S, bem como respostas imunes celulares dirigidas contra o antígeno S, que podem contribuir para a proteção contra a COVID-19.

A vacina é dose única aplicada no deltóide, 0,5 ml.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

7- Administração simultânea com outras vacinas (coadministração)

Nenhuma das vacinas COVID-19 aprovadas atualmente é de vírus vivo atenuado e, portanto, é improvável que a administração simultânea com as demais vacinas do calendário vacinal incorra em redução da resposta imune ou risco aumentado de eventos adversos. No entanto, devido à ausência de dados de segurança e eficácia, e visando um melhor monitoramento de eventos adversos pós-vacinação, neste momento, não se recomenda a administração simultânea com as demais vacinas do calendário vacinal.

Preconiza-se um INTERVALO MÍNIMO de 14 DIAS entre as vacinas COVID-19 e as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação.

Exceções a essa recomendação são justificáveis quando se considerar que os benefícios da vacinação superam os potenciais riscos desconhecidos da coadministração em intervalos menores, como em situações de urgência (p.ex., imunoprofilaxia para tétano no manejo de feridas em um indivíduo suscetível, administração de soros antiofídicos após acidente, profilaxia pós-exposição da raiva humana, para controle de surtos de sarampo ou de hepatite A).

Em caso de coadministração em intervalo menor de 14 dias de uma vacina COVID-19 com outra vacina e/ou imunoglobulina específica, seja por uma justificativa citada acima ou por erro de imunização, as doses dos imunobiológicos deverão ser consideradas válidas e não há necessidade de repetição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

8- Intercambialidade de vacinas

Indivíduos que iniciaram a vacinação contra a covid-19 deverão completar o esquema com a mesma vacina. Indivíduos que por ventura venham a ser vacinados de maneira inadvertida com 2 vacinas diferentes deverão ser notificados como um erro de imunização no e-SUS Notifica(<https://notifica.saude.gov.br>) e serem acompanhados com relação ao desenvolvimento de eventos adversos e falhas vacinais.

9 - Lotes recebidos e disponibilização a população – relato das ações

Desde o início do recebimento das vacinas para o Covid-19 o município priorizou a vacinação imediata, logo após a disponibilidade do imunizante ao município na forma de mutirão. Para evitar aglomerações o Município usou as seguintes estratégias: drive-thru (usado para a faixa etária acima de 60 anos), abertura de sala de vacinas extra exclusiva para vacinação covid-19, aumento de pontos de vacinação nos sábados com diferentes salas.

Iniciou-se a vacinação no dia 20 de janeiro de 2020 com o envio do primeiro lote de 108 doses de Coronavac. Os primeiros vacinados foram os profissionais da linha de frente tanto do hospital quanto das unidades básicas de saúde. Iniciamos com uma sessão solene, a fim de demonstrar a importância daquele momento para a condução dos rumos da pandemia no município.

Conforme o Plano Nacional de Vacinação e a determinação das Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite de nosso estado, a ordem de vacinação: (exclui-se os grupos inexistentes no município) é a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

- 1- Trabalhadores de Saúde
- 2- Pessoas de 90 anos ou mais
- 3- Pessoas de 85 a 89 anos
- 4- Pessoas de 80 a 84 anos
- 5- Pessoas de 75 a 79 anos
- 6- Pessoas de 70 a 74 anos
- 7- Pessoas de 65 a 69 anos
- 8- Pessoas de 60 a 64 anos
- 9- Pessoas com comorbidades
- 10- Gestantes e puérperas com comorbidades (vacina suspensa após recomendação do Ministério da Saúde)
- 11- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- 12- Pessoas com Deficiência Permanente
- 13- Forças de salvamento de Forças armadas
- 14- Trabalhadores da educação (ensino básico e superior)
- 15 - Motoristas e trabalhadores do Transporte Coletivo Rodoviário de passageiros
- 16- Caminhoneiros

Após estes grupos com a abertura da possibilidade de vacinação por faixa etária o município optou por chamar desta forma, escalonadamente, avaliando população e doses recebidas a fim de contemplar todos dentro do seu grupo de idade. A vacinação por faixa etária selecionada é mais fácil de ser entendida pelo público em geral e o quesito idade pode ser facilmente comprovado mediante apresentação de documentos de identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

10- Recursos Humanos e Educação Permanente

Para o transporte dos imunizantes o município utiliza carro oficial com motorista, portando autorização do gestor municipal para retirada dos imunizantes e seus insumos, na 6ª Coordenadoria Regional de Saúde. O transporte é realizado em caixa térmica munida de gelo reciclável e termômetro para controle de temperatura. O trajeto de 74 km, entre Passo Fundo e Serafina Corrêa demora, em média, 1 hora e 30 minutos.

A aplicação das doses dos imunizantes é realizada por profissionais do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde: enfermeiros, farmacêuticos, técnicos de enfermagem. As atividades de apoio como anotações, controle de fluxo de trânsito, são realizadas pelo pessoal administrativo do quadro de servidores municipais. Aos sábados o trabalho é remunerado através de horário extraordinário e, em alguns casos, utiliza-se o bando de horas.

A educação permanente é fundamental na execução de todas as ações em saúde, mas especialmente na área de imunização. Por definição segundo Ceccim (2004/05) a educação permanente em saúde, corresponde à educação em serviço, colocando-se à pertinência dos conteúdos, instrumentos e recursos para a formação técnica. Desta forma, durante a campanha de vacinação do covid-19 foi uma constante, dúvidas compartilhadas buscando-se subsídios para dirimi-las. Por ser um processo dinâmico e constante em pequenos espaços temporais foi possível capacitar a equipe e torna-la coesa.

A coordenação estadual das imunizações através de cursos on-line, reuniões e comunicados cumpriu o papel de excelente apoiador na qualificação e capacitação dos recursos humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

11- Registro de dados

Visando garantir a transparência no registro as imunizações as doses são registradas no <https://si-pni.saude.gov.br/>, sistema criado pelo Ministério da Saúde para este fim. Tem acesso a este sistema as vacinadoras e a coordenação. Existem três perfis: operador de saúde campanha (apto a digitação); operador de estabelecimento de saúde (visualiza dos dados somente) e Gestor de Estabelecimento de Saúde (este perfil permite inclusive alterar/excluir dados inseridos erroneamente). O perfil de Gestor está autorizado somente para a coordenação.

A digitação dos registros é realizada simultaneamente ao ato de vacinar ou em caso de impossibilidade por qualquer razão, o registro é feito manualmente em formulários especialmente produzidos e logo após, os dados são inseridos no sistema.

Os registros de vacinados são inseridos pelo Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cidadão, informado data da aplicação, tipo de vacina, dose e lote aplicado e nome do profissional com registro no conselho de enfermagem de quem aplicou a dose. O sistema também alerta no caso de doses anteriores e intercambialidade de imunobiológico.

A consulta aos dados inseridos é possível no sistema e-sus notifica com perfil autorizado pela coordenação estadual.

Serafina Corrêa, junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Anexo 01

Relação de lotes e quantidades recebidas até 29 de junho de 2021

| | | |
|------------|-------------|-----|
| 19/01/2021 | CoronaVac | 108 |
| 25/01/2021 | AstraZeneca | 110 |
| 01/02/2021 | CoronaVac | 128 |
| 08/02/2021 | CoronaVac | 240 |
| 25/02/2021 | CoronaVac | 60 |
| 25/02/2021 | AstraZeneca | 180 |
| 04/03/2021 | CoronaVac | 200 |
| 11/03/2021 | CoronaVac | 290 |
| 18/03/2021 | CoronaVac | 410 |
| 23/03/2021 | AstraZeneca | 50 |
| 23/03/2021 | CoronaVac | 380 |
| 26/03/2021 | CoronaVac | 150 |
| 26/03/2021 | AstraZeneca | 230 |
| 02/04/2021 | AstraZeneca | 10 |
| 02/04/2021 | CoronaVac | 810 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

| | | |
|------------|-------------|-----|
| 09/04/2021 | CoronaVac | 190 |
| 09/04/2021 | AstraZeneca | 210 |
| 16/04/2021 | CoronaVac | 230 |
| 16/04/2021 | AstraZeneca | 365 |
| 23/04/2021 | CoronaVac | 70 |
| 23/04/2021 | AstraZeneca | 310 |
| 30/04/2021 | AstraZeneca | 480 |
| 04/05/2021 | CoronaVac | 40 |
| 04/05/2021 | AstraZeneca | 675 |
| 10/05/2021 | CoronaVac | 50 |
| 14/05/2021 | CoronaVac | 90 |
| 14/05/2021 | AstraZeneca | 180 |
| 19/05/2021 | CoronaVac | 300 |
| 24/05/2021 | Pfizer | 138 |
| 27/05/2021 | AstraZeneca | 545 |
| 02/06/2021 | CoronaVac | -50 |
| 04/06/2021 | Pfizer | 66 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

| | | |
|------------|-------------|------|
| 04/06/2021 | AstraZeneca | 560 |
| 10/06/2021 | AstraZeneca | 200 |
| 10/06/2021 | Pfizer | 216 |
| 11/06/2021 | AstraZeneca | 50 |
| 16/06/2021 | AstraZeneca | 230 |
| 18/06/2021 | Pfizer | 174 |
| 24/06/2021 | AstraZeneca | 220 |
| 25/06/2021 | Janssen | 110 |
| 25/06/2021 | CoronaVac | 120 |
| 25/06/2021 | Pfizer | 216 |
| 29/06/2021 | AstraZeneca | 565 |
| | Total | 9906 |

Fonte: Secretaria Estadual da Saúde do RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

| Doses aplicadas no município até 29 de junho de 2021 | | | | |
|---|---------|---------|------------|-------|
| Grupos vacináveis | 1ª dose | 2ª dose | Dose Única | Total |
| Trabalhadores Industriais | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas | 3 | 0 | 0 | 3 |
| Puérpera | 9 | 0 | 0 | 9 |
| Gestante | 17 | 0 | 0 | 17 |
| Trabalhadores da Educação | 358 | 0 | 0 | 358 |
| Forças Armadas (membros ativos) | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Não informado | 7 | 0 | 1 | 8 |
| Inconsistente | 109 | 61 | 0 | 170 |
| Pessoas de 75 a 79 anos | 387 | 377 | 0 | 764 |
| Trabalhadores de Transporte | 398 | 0 | 1 | 399 |
| Pessoas de 80 anos ou mais | 409 | 384 | 0 | 793 |
| Pessoas de 70 a 74 anos | 497 | 481 | 0 | 978 |
| Pessoas de 65 a 69 anos | 625 | 585 | 0 | 1210 |
| Pessoas de 18 a 59 anos | 1382 | 0 | 105 | 1487 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

| | | | | |
|----------------------------------|------|-----|---|------|
| Forças de Segurança e Salvamento | 46 | 15 | 1 | 62 |
| Pessoas com Deficiência | 72 | 2 | 3 | 77 |
| Comorbidades | 1209 | 2 | 1 | 1212 |
| Trabalhadores de Saúde | 502 | 386 | 1 | 889 |
| Pessoas de 60 a 64 anos | 813 | 20 | 2 | 835 |

Fonte: Secretaria Estadual da Saúde